

**PORTARIA Nº 1.628, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

Nomeia Comissão Geral e de Recursos do Processo de Avaliação e Desempenho, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Geral do Processo de Avaliação de Desempenho, que será composta por 03 (três) membros do Sistema de Gestão de Pessoas, a saber:

- I - Júlia Catiele Nólío,
- II - Aparecida Ribeiro Tagliari Costa,
- III - Rosemery Knetsiki.

§ 1º A Comissão Geral será presidida pela servidora Aparecida Ribeiro Tagliari Costa.

§ 2º À Comissão Geral compete:

- a) adequar o regulamento e os instrumentos de avaliação, nos termos da legislação e da doutrina existente na atualidade;
- b) divulgar no âmbito da Administração, em todos os setores e em tempo hábil, as normas, regulamentos e instrumentos pertinentes à avaliação do estágio probatório e de desempenho do servidor público municipal;
- c) ratificar e emitir os relatórios de avaliação.

**Art. 2º** A Comissão de Recursos será constituída de 03 membros, a saber:

- I - Aparecida Ribeiro Tagliari Costa,
- II - Rosemery Knetsiki,
- III - um membro da Secretaria Municipal do qual pertencer o servidor que entrou com o recurso.

§ 1º O membro da Secretaria Municipal do qual o servidor que entrou com o Recurso, será indicado através de ofício, na ocasião da análise e julgamento do recurso.

§ 2º A Comissão de Recursos compete:

- a) acolher, avaliar os recursos interpostos pelos servidores nos termos da Lei e dar as devidas providências;
- b) dar resposta ao servidor.

**Art. 3º** O período de avaliação de desempenho do estágio probatório ocorrerá de 01 de outubro de 2021 a 30 de novembro de 2021, e a avaliação de desempenho dos demais servidores efetivos e gestores ocorrerá do dia 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

**Parágrafo único.** O período avaliado refere-se a 01 de dezembro de 2020 a 31 outubro de 2021.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 1299 de 26 de novembro de 2020.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Sorriso-MT, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2021.

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*  
**ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração